



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.554, DE 05.05.92

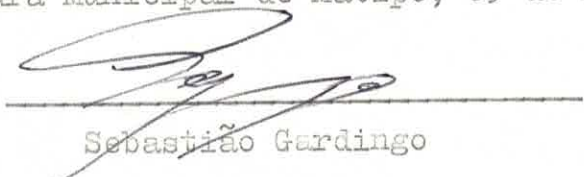
"APROVA O LOTEAMENTO DA VILA
CACHOEIRA ALEGRE".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu anciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento da Vila Cachoeira Alegre, deste Município de Matipó-MG, de acordo com a planta e memorial anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de maio de 1992.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal